



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 61/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: SADI LOPES

ENDEREÇO: Rua Dr. Flores, nº 031, bairro São Jorge

CIDADE: Espumoso/RS

VALOR TOTAL: R\$ 4.137.347,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CONTA DESPESA	CÓD RED.
Secretaria de Agricultura	2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	3390.39	544
Secretaria de Educação	2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3390.39	544
Secretaria de Obras	2100 – MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	3390.39	544
Secretaria de Transporte	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	3390.39	544
Secretaria de Assistência Social	PA 212, 2198 E 2115	3390.39	544
Secretaria de Saúde	2063 – BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	3390.39	544



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 27/10/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal